



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 3104/2024

Processo nº 54000.122842/2020-01

Unidade Gestora: UG: 373001- DOF 1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº **01/2020/DF/SEDE/INCRA**, CELEBRADO PELO INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT) PARA ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE PESQUISA APLICADA, EXTENSÃO TECNOLÓGICA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO DESENVOLVER PROCESSOS INOVADORES, GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO NO SIGEF DOS LOTES E PERÍMETROS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTOS FEDERAIS E EM GLEBAS PÚBLICAS FEDERAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS ESTADOS DO AMAZONAS E DE RORAIMA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00375972/0002-41, neste ato representado por seu Presidente **CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**, nomeado pela Portaria nº 2.088, de 23 de março de 2023 – Presidência da República/Casa Civil/Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (DOU de 23/03/2023, Seção 2, Página 1), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com o art. 104 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 2.541 de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2022, Edição 246, Seção 1, página 35, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo seu Reitor **LUIS EDUARDO BOVOLATO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de setembro de 2017, publicado no DOU nº 174, de 11/09/2017, portador do CPF nº ***.684.981-** doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, CONSIDERANDO a necessidade de alteração de prazo e a consequente alteração do Plano de Trabalho, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 01/2020/DF/SEDE/INCRA-INCRA, doravante denominado TED ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2020/DF/SEDE/INCRA-INCRA, celebrado em 29/12/2020 entre o INCRA e a UFT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência deste TED será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, estabelecendo a data final para 29 de dezembro de 2025, à luz do que dispõe o art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 2º do artigo 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2021.

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O INCRA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

CESAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

(assinado eletronicamente)

LUIS EDUARDO BOVOLATO

Reitor

Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 04/12/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO BOVOLATO, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22556109** e o código CRC **D886B63B**.